



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

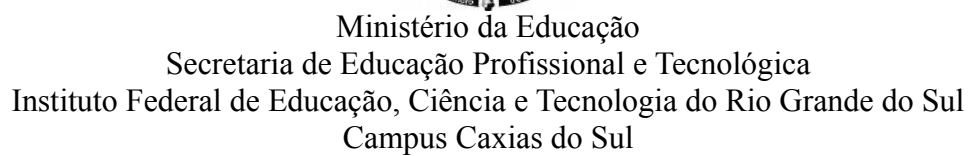
DEZEMBRO 2015

Publicado em 12/01/2016

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul.

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	32
3 EDITAIS	42
4 ATESTADOS	116
5 FÉRIAS.....	116
6 ANIVERSARIANTES.....	118



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR SIDINEI LISBOA, CPF: 019.948.150-43, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 813089907, Nº Registro 04489495192, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Campus para reunião ordinária a ser realizada dia 09 de dezembro de 2015, às 13:30, na sala D-101, com a pauta:

1. Revisão de artigo do Regulamento do NIEPE;
2. Adoção de jornada de trabalho flexibilizada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
3. Solicitação de liberação de horário para capacitação da servidora Kelly Reis da Silva;
4. Aprovação do Calendário Acadêmico 2016;
5. Solicitação de aumento do número de vagas do Curso Técnico em Administração – Proeja.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo Planejamento da Expansão Física e Conclusão do Complexo Predial do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Alexandre Luis Gasparin	Jeferson Luiz Fachinetto
André Luiz Portanova Laborde	João Cândido Moraes Neves
Bruno Bueno	Leonardo Poloni
Cleber Rodrigo de Lima Lessa	Rodrigo Dullius
Daiane Toigo Trentin	Samara Garcia
Eduardo Thomazi	Yuri Lemos de Ávila
Jaqueline Janaina Sirena	

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião extraordinária a ser realizada dia 08/12, às 13h30min, na sala A4-205, com a Pauta única: Avaliação do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica - AIPCT das professoras Marla Heckler e Alexandra de Souza Fonseca.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

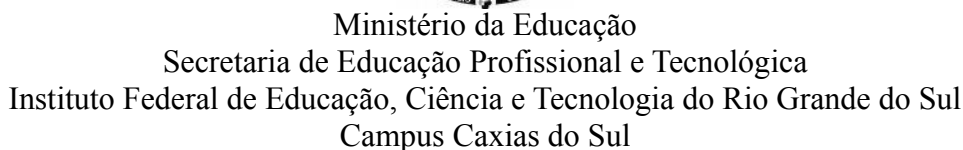
Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião extraordinária a ser realizada dia 10/12, às 10h30min, na sala A4-205, com a seguinte Pauta:

1. Definir o edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao Edital Nº 014/2015 Fomento Interno 2016/2017 do Campus Caxias do Sul do IFRS.

2. Assuntos gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Paulo Roberto Janissek

Suplentes:

Nicolas Moro Müller

Jaqueline Morgan

Leonardo Poloni

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os docentes abaixo relacionados para comporem a banca examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto na área de metalurgia/mecânica, nos termos do Edital nº 101, de 20 de novembro de 2015, publicado no DOU em 23/11/2015, a ser realizada nos dias 14/12/2015 (manhã e tarde) e 15/12/2015 (manhã):

Alexandre Luís Gasparin

Henri Luiz Fuchs

Juliano Cantarelli Toniolo

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os docentes abaixo relacionados para comporem a banca examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário na área de educação física, nos termos do Edital nº 102, de 24 de novembro de 2015, publicado no DOU em 25/11/2015, a ser realizada nos dias 10/12/2015 (manhã e tarde) e 11/12/2015 (manhã):

Daiane Toigo Trentin

Heloisa Santini

Roberta dos Reis Neuhold

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Engenharia Metalúrgica.

André Luiz Portanova Laborde

Bruno Bueno

Cleber Rodrigo de Lima Lessa

Fabiano Dornelles Ramos

Juliano Cantarelli Toniolo

Marcelo Broch

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Engenharia de Produção.

Alexandre Luis Gasparin
André Luiz Portanova Laborde
Eduardo Thomazi
Jeferson Fachinetto
Nicolas Moro Muller
Rodrigo Dullius

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.

André Luiz Portanova Laborde
Camila Siqueira Rodrigues Pellizer
Eliana Fernandes Borragini
Jaqueline Morgan
Josimar Vargas
Paulo Roberto Janissek

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Edimárcio Testa
Fernanda Regina Bresciani
Rodrigo Borges Bertoni
Rodrigo Dullius
Silvana Kissmann

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Especialização em Educação.

Cláudio Kuczkowski
Daiane Toigo Trentin
Henri Luiz Fuchs
João Eduardo Navachi da Silveira
Roberta dos Reis Neuhold
Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Especialização em Ensino de Matemática.

Kelen Berra de Mello
João Cândido Moraes Neves
Michelsch João da Silva
Nicolau Matiel Lunardi Diehl
Sabrina Arsego Miotto

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



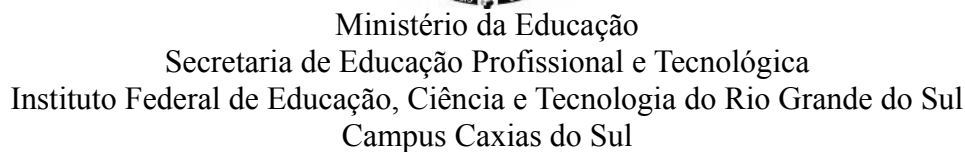
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os professores que atuam no Ensino Médio Integrado para realização do Conselho de Classe do 3º trimestre, nos dias 16 e 17 de dezembro, nos horários abaixo especificados.

Conselho de Classe 3º Trimestre/2015		
Quarta 16/12 Manhã	7h30min às 08h10min	4º TFM/M
	08h15min às 09h	4º TQ/T
	09h05min às 09h35min	4º TP/M
	09h45min às 10h05min	3º TFM/M
	INTERVALO - 10h05min – 10h15min	
	10h15min às 10h40min	3º TQ/M
	10h40min às 11h	3º TP/M
	11h05min às 12h	TA/PROEJA
Quarta 16/12 Tarde	13h30min às 14h10min	2º TFM/M
	14h10min às 14h50min	2º TFM/T
	14h50min às 15h30min	2º TQ/M
	INTERVALO - 15h30min – 15h40min	
	15h40min às 16h20min	2º TQ/T
	16h20min às 17h	2º TP/M



Quinta 17/12 Manhã	7h30min às 08h45min	1º TFM/M
	08h50min às 09h35min	1º TFM/T
	09h40min às 10h20min	1º TP/M
	INTERVALO - 10h20min – 10h30min	
	10h30min às 11h20min	1º TP/T
	11h20min às 12h15min	1º TQ/M
Quinta 17/12 Tarde	13h30min às 14h20	1º TQ/T

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 208, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Especialização em Educação.

Daiane Toigo Trentin

Henri Luiz Fuchs

João Eduardo Navachi da Silveira

Roberta dos Reis Neuhold

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

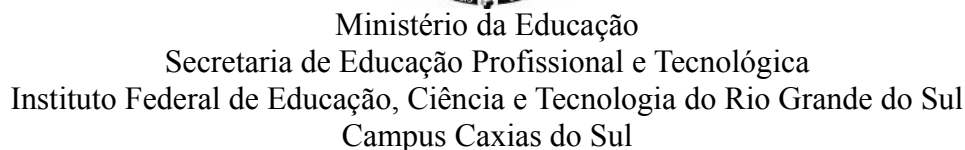
O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião extraordinária a ser realizada dia 16/12, às 9h, na sala A4-308, com a seguinte Pauta:

1. Elaboração do edital complementar ao N° 014/2015 - Fomento Interno 2016/2017 do IFRS.
2. Assuntos Gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador do Curso, os membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática para reunião a ser realizada dia 15/12/2015, às 14h, na sala A3-208, com a seguinte Pauta:

1. Oferta de TCC I no semestre 2016/1;
2. Assuntos gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

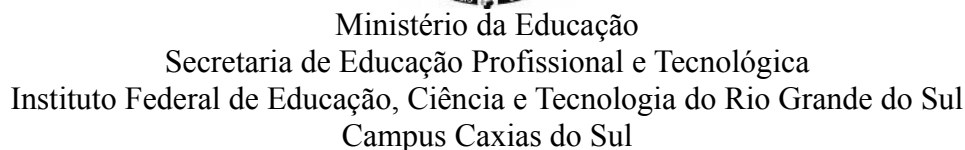
ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Extensão, os membros da CGAE para reunião extraordinária a ser realizada quinta-feira, dia 17/12, às 12h30min, na sala 206 do bloco A3, com Pauta única: Análise dos relatórios finais do SIGPROJ e de bolsistas.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
 Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 198, de 03 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável pelo Planejamento da Expansão Física e Conclusão do Complexo Predial do IFRS – *Campus* Caxias do Sul.

Alexandre Luis Gasparin

Jaqueline Janaina Sirena

André Luiz Portanova Laborde

Jeferson Luiz Fachinetto

Bruno Bueno

João Cândido Moraes Neves

Claudionor Ferreira Araújo

Jorgemar Teixeira

Cleber Rodrigo de Lima Lessa

Leonardo Poloni

Daiane Toigo Trentin

Rodrigo Dullius

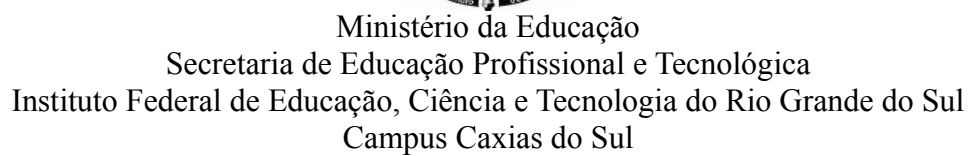
Eduardo Thomazi

Samara Garcia

Heloísa Santini

Yuri Lemos de Ávila

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

[illegible]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 209, de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Especialização em Ensino de Matemática.

Kelen Berra de Mello
João Cândido Moraes Neves
Juliana dos Santos
Michelsch João da Silva
Nicolau Matiel Lunardi Diehl
Sabrina Arsego Miotto

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 211, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para organização do Curso de Especialização em Educação.

Daiane Toigo Trentin

Edimárcio Testa

Henri Luiz Fuchs

João Eduardo Navachi da Silveira

Roberta dos Reis Neuhold

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR SILVANA KISSMANN, CPF: 621.007.349-20, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1025567740, Nº Registro 00563425856, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino.

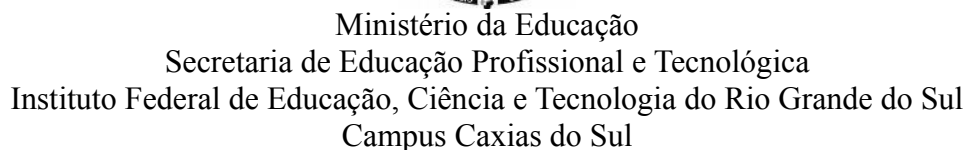
Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIAS



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Paulo Josué Goulart da Silva, técnico em audiovisual, SIAPE 1334434, Classe D, Nível 402, para o Nível 403, a partir de 23 de novembro de 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 33



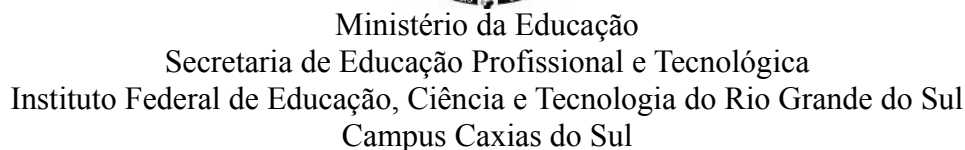
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 269, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a servidora JAQUELINE JANAINA SIRENA, Assistente em Administração, Siape 1982905, a partir de 30/11/2015, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Fernanda Regina Bresciani, técnica em assuntos educacionais, matrícula SIAPE 2046572, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, código FG-001.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Jaqueline Morgan	2013541	Professora EBT	23362.000186.2013-16	APROVADO em 02/12/2015

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 147, de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área das Ciências Sociais Aplicadas.

Rodrigo Dullius - **Presidente**

Rodrigo Borges Bertoni - **Secretário**

Membros:

David Matos Milhomens

Fernanda Regina Bresciani

Silvana Kissmann

Art. 3º O Presidente e Secretário eleitos pela área acadêmica tem mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 274, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta, pedagoga, matrícula SIAPE 1651453, para responder pela Coordenadoria de Ensino na ausência ou impedimento legal da titular, código FG-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 275, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Gabriela Ataíde Isaia, matrícula SIAPE 1997328, psicóloga, para responder pela Coordenadoria de Assistência ao Educando no período de 01/01 a 10/01/16, por motivo de férias do titular, código FG-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

**RESULTADO PARCIAL DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS AOS ALUNOS
INSCRITOS NA 1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº
98/2015 DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 98/2015 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2015, divulga o **resultado parcial** dos alunos inscritos na **1ª etapa** de inscrições.

PRAZO PARA RECURSO

ATENÇÃO!

A interposição de recurso deverá ser entregue, por escrito, na **Coordenadoria de Assistência ao Educando (Bloco A3 - 1º andar – Sala 103)**, nos seguinte dia e horário:

Dias: 04 de dezembro

Horário:

09h00 às 21h00

INDEFERIDOS

Após divulgação do resultado parcial e dentro do prazo para recurso, os estudantes que tiveram o seu pedido **INDEFERIDO** (negado) poderão buscar na **Coordenadoria de Assistência ao Educando** informações acerca do motivo do seu indeferimento e caso desejem, poderão **protocolar recurso** para reavaliação do seu pleito. Os alunos que desejarem protocolar o seu pedido de recurso deverão observar os prazos (dia e horário) junto ao cronograma. Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar formulário próprio de recurso (ANEXO M) do edital,

constando de argumentação para reconsideração do pleito, informação faltante e/ou documentação complementar, conforme cada caso.

DEFERIDOS

Obs.¹: Os estudantes cujo resultado consta **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão entregar na **Coordenadoria de Assistência ao Educando** até o dia **18/12/2015** a documentação faltante para regularização de sua situação, sob pena de suspensão ou cancelamento do recebimento do auxílio.

Obs.²: Todos os estudantes com resultado **deferido e deferido com pendência** deverão trazer o comprovante de **CONTA-CORRENTE** por meio da cópia do cartão bancário ou cópia do contrato de abertura até o dia **18/12/2015**. O pagamento do auxílio só poderá ser efetivado por meio de CONTA-CORRENTE, o candidato que apresentou conta poupança ou conta-salário deverá regularizar sua situação.

Resultado Parcial – 1º etapa

O resultado abaixo encontra-se em ordem de inscrição e não representa a ordem de classificação final. O grupo e valor do auxílio em que o estudante será contemplado será divulgado no **resultado final**.

Nº- proto- colo	Matri- cula	Resultado Parcial	Parecer	Documentação Faltante
_001	303030 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_002	303027 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_003	304015 2	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Falta fotocópia da declaração de Imposto de Renda ou De- claração de isenção de im- posto de renda (ANEXO L) e Declaração de recebimento de auxílio financeiro (infor- mando o valor) ou material de terceiro (ANEXO H) con-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				forme pontuado na carta de apresentação. Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego que conste o valor das parcelas do benefício ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso e declaração com média mensal que recebe com atividades informais/bicos que realiza. Necessário extrato bancário dos três últimos meses.
_004	302011 1	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_005	304031 6	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_006	304031 5	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_007	306016 6	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_008	306008 9	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_009	308018 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_010	304028 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_011	303027 8	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Declaração de situação ocupacional assinada pela madrastra e pelo pai (ANEXO I) e comprovação de seguro desemprego do pai.

_012	306009 0	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_013	306009 8	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_014	308017 1	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_015	306009 2	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_016	304030 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_017	304032 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_018	303029 6	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_019	302009 0	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_020	306018 9	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_021	306016 4	Deferido com pendência	Documentação Completa	Necessária Declaração de Imposto de Renda completa do pai
_022	309018 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_023	304024 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_024	302012 6	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_025	302011 0	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_026	302010 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_027	302010 5	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_028	308005 1	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Declaração de situação ocu- pacional da estudante (ANE-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				XO I)
_029	3060180	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_030	3030129	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_031	3080158	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_032	3060192	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_033	3040146	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_034	3080159	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_035	3060163	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_036	3040307	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_037	3080098	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	3 últimos comprovantes de renda (contracheques) do pai. Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L) do pai.
_038	3060174	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessários documentos da avó RG, CPF, CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) e comprovantes

				de renda.
_039	309011 7	Indeferido	Documentação Incompleta. Não atende o critério de renda.	Estudante- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Mãe- CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Cópia de contracheque mês setembro e outubro/2015 ou Set/out/nov/2015.
_040	306014 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_041	306014 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_042	304025 8	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_043	303022 2	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_044	303027 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_045	309014 3	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_046	303025 2	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_047	304030 9	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_048	302010 9	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

_049	3080118	Indeferido	Não atende o critério de renda.	Documentação Completa
_050	3060170	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta a declaração de isenção (não declarante) de Imposto de Renda da mãe
_051	3060172	Indeferido	Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Comparecer a entrevista dia 04/12/15 (sexta-feira) com a Assistente Social na sala da Assistência Estudantil.	Necessário apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses da mãe e declaração de auxílio financeiro de terceiros que conste o valor. (se for o caso).
_052	3060135	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Falta cópias da CTPS do estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho), comprovantes de renda (contracheque, recebo, folha de pagamento) dos três últimos meses (outubro, setembro e agosto) do estudante, do pai e da mãe e Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L) do pai e da mãe.
_053	3090159	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_054	3060162	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_055	3060168	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_056	308008	Deferido com	Deferido com pendência	Cópia pág. de qualificação

	8	pendência		da CTPS do pai e da mãe; Declaração de situação ocupacional da mãe e da estudante; Cópias da CTPS da estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); Declaração de imposto de renda completa do pai..
_057	3080112	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessário declaração de média mensal dos rendimentos da mãe da atividade informal informada na carta de apresentação.
_058	3090168	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_059	3090175	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário – Estudante: Declaração de intenção de re-matricula (ANEXO E); Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Declaração de recebimento pensão alimentícia (ANEXO J); Cópia da Declaração do imposto de Renda do pai e da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda do pai e da mãe(ANEXO L); Cópia da CTPS do padrasto e do ricardo (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); Cópia dos três últimos comprovantes de rendas(contracheques) do padrasto; Declaração de situação ocupacional do Ricardo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

_060	309014 6	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_061	309016 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_062	309015 5	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_063	309017 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_064	309015 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_065	309011 3	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário cópias da CTPS do padrasto (pág. que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); declaração de pagamento de pensão alimentícia do pa- drasto para os filhos não resi- dentes em seu domicílio (ANEXO J).
_066	306006 7	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário cópias da CTPS do padrasto (pág. que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); declaração de pagamento de pensão alimentícia do pa- drasto para os filhos não resi- dentes em seu domicílio (ANEXO J).
_067	306012 0	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

_068	3080201	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_069	3090090	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Declaração de situação ocupacional da estudante (ANEXO I)
_070	3080161	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_071	3090149	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_072	3090128	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário cópias da CTPS do pai (pág. que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I), Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L) do pai. . Comprovantes de situação de saúde declarada.
_073	3080178	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário cópias da CTPS da irmã (página de identificação, página de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); declaração de situação ocupacional da irmã (ANEXO I).
_074	3080183	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_075	3090139	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_076	3090182	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_077	3080097	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

_078	3080081	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta declaração de situação ocupacional da estudante (ANEXO I); fotocópia legível do CPF da mãe; comprovante de renda do mês de outubro da mãe e do pai, fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L).
_079	3090127	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Quando possível apresentar cópia da Declaração de Imposto de renda da mãe.
_080	3090131	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta fotocópia da última declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica completa da sociedade do pai ou declaração (a próprio punho) de não declarante; Fotocópia da CTPS do estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração que não possui este documento e Declaração de situação Ocupacional do estudante (ANEXO I).
_081	3090130	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Fotocópia da CTPS da mãe e do pai (pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de traba-

				lho) e Declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I).
_082	309011 1	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Pág. 18 da CTPS da mãe.
_083	309013 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_084	309017 5	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_085	306014 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_086	304032 9	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_087	303025 1	Indeferido	Documentação Incompleta. Não atende o critério de renda.	Documentação Completa
_088	306011 1	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Falta mais dois comprovantes de renda da cunhada (mês de agosto e setembro).
_089	306017 1	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Documentação Completa
_090	308010 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_091	309014 2	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_092	309018 6	Indeferido	Documentação Incompleta	Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Falta fotocópia dos comprovantes de renda (contracheque, recebo, folha de pagamento) dos três últimos meses (outubro, setembro e agosto) do pai.
_093	309012 5	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário cópias da CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				seguinte ao último contrato de trabalho) do irmão e do pai ou declaração que não possui este documento (ANEXO G) e Cópia da Declaração de Imposto de Renda da mãe.
_094	3090124	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_095	3060107	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	RG e CPF do pai e da mãe
_096	3080187	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_097	3040271	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_098	3080086	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Declaração de Isenção de Imposto de Renda assinada pelo pai
_099	3090175	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Não atende ao critério de renda.	Termo de compromisso para inscrição (ANEXO D); Carta de apresentação (ANEXO F); CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) da estudante ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); Declaração de Imposto de Renda do irmão completa; Declaração de recebimento ou não de aluguel

				do imóvel citado nos bens patrimoniais do grupo familiar.
_100	3040059	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Declaração de situação ocupacional que conste media mensal de rendimentos das atividades informais.
_101	3060142	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_102	3090089	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário cópias da CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) da estudante ou declaração que não possui este documento (ANEXO G) e Declaração de imóvel cedido.
_103	3060150	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário apresentar comprovantes de renda (contacheques) dos três últimos meses do irmão.
_104	3030277	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_105	3080099	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_106	3080150	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_107	3060072	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_108	3090122	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário cópias do RG e CPF do pai e da mãe. Cópias da CTPS do estudante (página que conste o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco); cópias da CTPS do pai e da mãe



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				(página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); Cópia da Declaração de Imposto de Renda do pai ou Declaração de Isenção (ANEXO L).
_109	3090148	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_110	3090138	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Declaração do imposto de Renda da mãe e do pai ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe e do pai. (ANEXO L)
_111	3080165	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego ou declaração de negativa de recebimento deste benefício da mãe, conforme o caso e Declaração de intenção de rematricula (ANEXO E).
_112	3040326	Deferido com pendência	Documentação Completa	Declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I)
_113	3080106	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração de que não possui este documento (ANEXO G) e Declaração de situação ocupacional (ANEXO I);

				Comprovante de residência. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Cópia do comprovante de recebimento(extrato, recibo) de pensão do INSS da mãe; cópia da Declaração do Imposto de Renda da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda (ANEXO L)
_114	3090132	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego do pai ou declaração (à próprio punho) de negativa de recebimento deste benefício.
_115	3090119	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário documentação – Estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração de que não possui este documento (ANEXO G) e Declaração de situação ocupacional (ANEXO I). Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe – RG e CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco), recibo de pagamento de salário do mês de outubro; Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou declaração de isenção (ANEXO L); comprovante de recebimento de pensão (ANEXO J).
_116	3020122	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_117	306016	Deferido	Documentação Completa	Documentação completa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

	1			
_118	3030018	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_119	3060087	Indeferido	Documentação Incompleta. Não entregou a documentação no prazo de complementação de documentação. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário documentação – Estudante: CTPS- Falta folha que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), declaração de recebimento ou negativa de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO J) Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe: Cópia da CTPS (folha de identificação, folha de qualificação, folha que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco ou declaração que não possui este documento (ANEXO G), declaração de situação ocupacional (ANEXO I), comprovante do recebimento da aposentadoria, declaração de recebimento ou negativa de recebimento de pensão (ANEXO J). Padrasto: cópia de recibo de pagamento de serviço ou cópia de extrato bancário dos últimos 3 meses, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), declaração completa de imposto de renda mais recibo de entrega (caso houver) ou de

				claração de isenção (ANEXO L), Falta cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável, comprovante de residência e comprovante de doença crônica.
_120	303024 2	Indeferido	Documentação Incompleta. Não entregou a documentação no prazo de complementação de documentação. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Necessário documentação - Estudante: RG e CPF, cópia cartão bancário, comprovante de residência, termo de compromisso de estágio ou bolsa, CTPS (Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou ANEXO G caso não tiver CTPS. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Cônjuge: RG e CPF, CTPS (Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco), 3 últimos con-



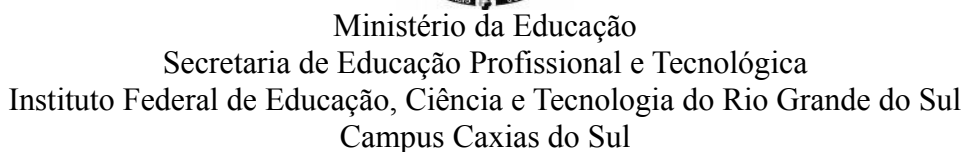
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				tracheques, Declaração completa de imposto mais recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Declaração de União Estável do casal e comprovante de pagamento de aluguel.
_121	3020091	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_122	3060194	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_123	3090179	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário documentação da microempresa do pai: Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega; Contrato social, Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e DMEI.
_124	3090110	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Declaração de Intenção de Rematrícula (ANEXO E), Declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I)
_125	3030259	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_126	3040287	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_127	3060179	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

_128	303022 4	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário – Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Declaração de pensão alimentícia (ANEXO J) Cópia da Declaração do imposto de Renda do pai e da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda do pai e da mãe(ANEXO L);
_129	302010 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_130	302012 4	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_131	302009 2	Deferido com pendência	Documentação Incompleta	Necessário cópias da CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho)do estudante e da esposa. Comproverantes de renda dos três últimos meses da esposa.
_132	301006 0	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_133	302011 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
_134	308008 7	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa.

Caxias do Sul, 03 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Assistência ao Educando



O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Área: Metalurgia/Mecânica

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO	SALA
Bruna Berti de Sousa Bruno Vaz de Souza Caio Marcelo Marques Diego Rafael Alba Edilson Nunes Pollnow Hilton Luiz Lima Garcez	14/12/2015	08:00	D - 105
Jair Luiz Zorzi Jeferson Haag Letícia Pegoraro Leal Marcos Alexandre da Silva Néverson Boni de Lima Pedro Augusto Machado Vitor		13:30	D - 105

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO	SALA
Ricardo Thomé da Cruz Rita Elise Vaghetti Ribeiro Silvana Pereira Rempel Tiago Schio Casagrande Vanessa Fischer da Silveira Fischer	15/12/2015	08:00	D - 105

Todos os candidatos deverão se apresentar na sala indicada no horário marcado, quando acontecerá o sorteio da ordem de realização da prova entre os candidatos que estiverem presentes.

As provas didáticas serão realizadas na ordem sorteada, sendo o início de cada prova imediatamente após o término da prova anterior, não sendo possível definir o horário exato do início de cada uma.

Temas (De acordo com o item 5.2 do Edital):

Área: Metalurgia/Mecânica

- 1) Tolerância e ajustes em desenho técnico (CAD);
- 2) Conformação de Chapas Metálicas;
- 3) Ensaios para análise de resistência dos materiais.

A prova didática será realizada na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul, RS. CEP: 95043-700.

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REFERENTE AO EDITAL Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para professor SUBSTITUTO, na área abaixo relacionada, realizadas na forma do Edital nº 101/2015, de 20/11/15, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/15.

Área: Metalurgia/Mecânica

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Bruna Berti de Sousa	Deferida
Bruno Vaz de Souza	Deferida
Caio Marcelo Marques	Deferida
Diego Rafael Alba	Deferida
Edilson Nunes Pollnow	Deferida
Hilton Luiz Lima Garcez	Deferida
Jair Luis Zorzi	Deferida
Jeferson Haag	Deferida
Letícia Pegoraro Leal	Deferida
Marcos Alexandre da Silva	Deferida
Néverson Boni de Lima	Deferida
Pedro Augusto Machado Vitor	Deferida
Ricardo Thomé da Cruz	Deferida
Rita Elise Vaggetti Ribeiro	Deferida
Silvana Pereira Rempel	Deferida
Tiago Schio Casagrande	Deferida
Vanessa Fischer da Silveira Fischer	Deferida

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
REFERENTE AO EDITAL Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para professor TEMPORÁRIO, na área abaixo relacionada, realizadas na forma do Edital nº 102/2015, de 24/11/15, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/15.

Área: Educação Física

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Bruna Lorenzzetti	Deferida
Cristina Wartha	Deferida
Daniel Giordani Vasques	Deferida
Fernanda Moreira Pires	Deferida
Greice da Silva de Gregori	Deferida
Janaina Santos Gil	Deferida
Leonardo Bottini dos Reis	Deferida
Marcelo Alexandre Marcon	Deferida
Marcelo Rampazzo	Deferida
Moroni Junior Rodrigues Lima	* Indeferida
Olivia Bays	Deferida
Rafaela Natércia Costa Londero	Deferida
Rodrigo Pereira de Souza	Deferida
Ronaldo Hoffmann	Deferida
Silvana Padilha	Deferida

*** NÃO ATENDEU AO ITEM 4.5, SUBITEM 2º E 3º DO EDITAL.**

Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CRONOGRAMA E TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Os dias, horários e temas das provas didáticas referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de professor temporário, na forma do Edital nº 102/2015, de 24/11/15, publicado no Diário Oficial da União de 25/11/15.

Área: Educação Física

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO	SALA
Bruna Lorenzzetti Cristina Wharta Daniel Giordani Vasques Fernanda Moreira Pires Greice da Silva de Gregori	10/12/2015	08:00	D - 105
Janaina Santos Gil Leonardo Bottini dos Reis Marcelo Alexandre Marcon Marcelo Rampazzo Olivia Bays		13:30	D - 105

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO	SALA
Rafaela Natercia Costa Londero Rodrigo Pereira de Souza Ronaldo Hoffmann Silvana Padilha	11/12/2015	08:00	D - 105

Todos os candidatos deverão se apresentar na sala indicada no horário marcado, quando acontecerá o sorteio da ordem de realização da prova entre os candidatos que estiverem presentes. As provas didáticas serão realizadas na ordem sorteada, sendo o início de cada prova imediatamente após o término da prova anterior, não sendo possível definir o horário exato do início de cada uma.

Temas (De acordo com o item 5.2 do Edital):

Área: Educação Física

- 1) Dança como Cultura Corporal do Movimento;
- 2) Atividade Física e Saúde;
- 3) Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.

A prova didática será realizada na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul, RS. CEP: 95043-700.

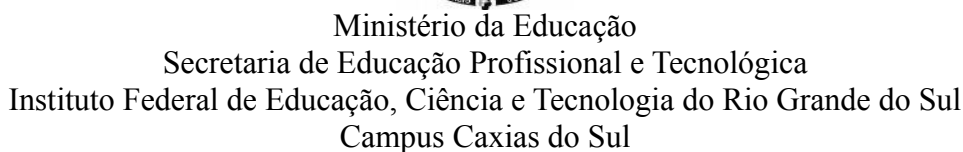
Caxias do Sul, 07 de dezembro de 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Área: Física

Classificação	Candidato
1º	Laura Rita Rui
2º	Sandro Xavier Coelho
3º	Higor Edmundo Silva de Campos
4º	Fabiane Santos de Souza
*Desclassificada	Isabel Nader Rodrigues
*Desclassificada	Evelin da Luz Garcia
Ausente	Igor Luiz Penso
Ausente	Julio Alberto Nardi
Ausente	Rafael de Carvalho Barbosa
Ausente	Suelem Daiane Ferreira

Caxias do Sul, 08 de dezembro de 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

EDITAL Nº 103, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

**REMATRÍCULAS DOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICO EM PLÁSTICOS
SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2016/01**

O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital de Rematrículas para os Cursos Superiores e Técnico em Plásticos Subsequente ao Ensino Médio referente ao primeiro semestre de 2016.

1. DATAS

Os alunos deverão efetivar sua rematrícula conforme calendário abaixo:

DATA	CURSO	LOCAL
De 18/01/2016 a 21/01/2016 (Período de rematrículas)	Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio. (Os alunos que ingressaram via transferência ou portadores de diploma e alunos que ao longo do curso trancaram período letivo podem não visualizar disciplinas neste período. Para esses, as disciplinas serão disponibilizadas pelo sistema durante o período de rematrículas e ajustes.	Disponível na <i>Internet</i> : https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

De 22/01/2015 a 27/01/2015 (Período de rematrículas e ajustes)	Período para Rematrículas e Ajustes dos Cursos Superiores e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio. (Nesse período poderão fazer-se os ajustes e escolher disciplinas de semestres anteriores ou posteriores ainda não cursadas, desde que, ofertadas) Os alunos em situação de trancamento deverão comparecer à Coordenação de Registros Escolares antes desse período para reativar a matrícula e poder escolher as disciplinas.	Disponível na <i>Internet</i> : https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php
28 e 29/01/2015 (Homologações das rematrículas do período de ajustes)	Licenciatura em Matemática, Tecnologia em Processos Metalúrgicos e Técnico em Plástico Subsequente ao Ensino Médio. Após essa data o(a) aluno(a) deverá consultar seu atestado de matrícula verificando se sua solicitação foi atendida ou aguarda em lista de espera.	Disponível na <i>Internet</i> : https://sia.ifrs.edu.br/aplicacoes/login/index.php

1.1 As informações referentes às disciplinas pendentes, quebra de pré-requisitos, estágios e orientações para rematrícula devem ser solicitadas ao coordenador de cada curso.

CURSO	COORDENADOR	HORÁRIO
Licenciatura em Matemática	Nicolau Matiel Lunardi Diehl	15/12/2015 – Das 14h às 19h *Agendar horário por e-mail
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Fabiano Dornelles Ramos	14/12/2015: Das 18h às 20h40

Técnico em Plástico Subsequente	Michelle Guimarães Salgueiro	10 e 17/12/2015: Das 14h às 17h
------------------------------------	------------------------------	---------------------------------

2. NORMAS GERAIS

2.1 Poderá ser concedido o trancamento total da matrícula por, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do tempo do curso, considerando períodos letivos consecutivos ou não. A solicitação de trancamento total da matrícula deverá ser renovada a cada período letivo, sendo que o estudante que não renová-la terá a mesma cancelada.

2.2 O aluno com a matrícula em situação de trancamento deverá comparecer na Coordenação de Registros escolares antes do período de AJUSTES para a reativação da matrícula ou renovação do trancamento. O **NÃO** comparecimento para a rematrícula ou trancamento de matrícula nas datas previstas poderá ocasionar a **PERDA DO DIREITO À VAGA** (conforme artigo 136 da Organização Didática do IFRS, aprovada pela Resolução nº 046, de 08 de maio de 2015).

2.3 A renovação da matrícula, para os alunos em situação de trancamento, poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

2.4 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão – original e cópia).

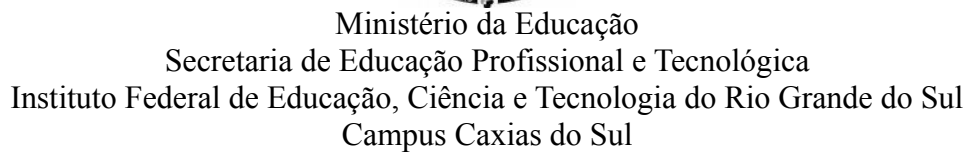
2.5 O preenchimento das vagas disponíveis na rematrícula e ajustes, será pautado no índice de desempenho acadêmico (IDA).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas na Internet, no endereço www.caxias.ifrs.edu.br e nos murais do *Campus* Caxias do Sul.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Instituição.

Caxias do Sul, 09 de dezembro de 2015.



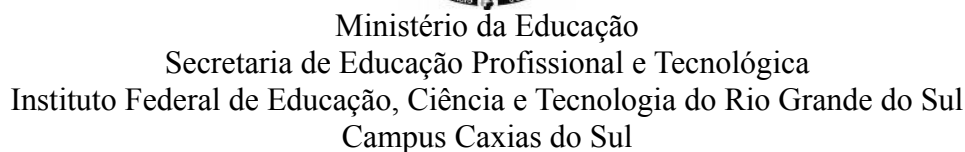
O Campus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 98/2015 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2016, divulga o resultado final dos alunos inscritos na 1º etapa de inscrições. Segue a lista com a ordem de classificação, conforme prevê a IN 007 de 07 de novembro de 2014 que normatiza o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil dos Câmpus do IFRS.

I – DEFERIDOS

Obs.²: Todos os estudantes com resultado **DEFERIDO COM PENDÊNCIA** (aceito com pendência) deverão trazer o comprovante de **CONTA-CORRENTE** por meio da cópia do cartão bancário ou cópia do contrato de abertura até o dia **18/12/2015**. O pagamento do auxílio só poderá ser efetivado por meio de CONTA-CORRENTE, o candidato que apresentou conta poupança ou conta-salário deverá regularizar sua situação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 76

Classif.	Matrícula	Nº Comp. Inscrição	Resultado Final	Parecer	Documentação Pendente
1º	3080201	_068	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
2º	3020092	_131	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessário cópias da CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) do estudante e da esposa. Comprovantes de renda dos três últimos meses da esposa.
3º	3060179	_127	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
4º	3020103	_026	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
5º	3060172	_051	Deferido após recurso	Deferido após recurso	Documentação Completa
6º	3020110	_025	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
7º	3080099	_105	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
8º	3090174	_063	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
9º	3090143	_045	Deferido	Documentação	Documentação Completa



GRUPO 02					
Classif.	Matrícula	Nº Comp. Inscrição	Resultado Final	Parecer	Documentação Pendente
16º	3080086	_098	Deferido com	Deferido com pendência	Declaração de Isenção de Imposto de Renda assinada

			pendência		pelo pai
17º	3090110	_124	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
18º	3020117	_133	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
19º	3090167	_061	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
20º	3030224	_128	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
21º	3060171	_089	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Documentação Completa
22º	3080051	_028	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
23º	3060168	_055	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
24º	3090142	_091	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
25º	3060192	_032	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
26º	3090089	_102	Deferido após recurso	Deferido após recurso	Documentação Completa
27º	3080161	_070	Deferido	Documentação	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				Completa	
28º	3040323	_017	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
29º	3060072	_107	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
30º	3020126	_024	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
31º	3020124	_130	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
32º	3030259	_125	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
33º	3020104	_129	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
34º	3060147	_041	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
35º	3080183	_074	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
36º	3020122	_116	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
37º	3030129	_030	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

38°	3090111	_082	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
39°	3090090	_069	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
40°	3090132	_114	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
41°	3030274	_044	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
42°	3090137	_083	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
43°	3060174	_038	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessários documentos da avó RG, CPF, CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) e comprovantes de renda.
44°	3080106	_113	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração de que não possui este documento (ANEXO G) e Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Comprovante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					de residência. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Cópia do comprovante de recebimento(extrato, recibo) de pensão do INSS da mãe; cópia da Declaração do Imposto de Renda da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda (ANEXO L)
45°	3080187	_096	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
46°	3010060	_132	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
47°	3080097	_077	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
48°	3020105	_027	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
49°	3040283	_010	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
50°	3080104	_090	Deferido	Documentação	Documentação Completa

				Completa	
51°	3040287	_126	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
52°	3090119	_115	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessário documentação – Estudante: Cópias da CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração de que não possui este documento (ANEXO G) e Declaração de situação ocupacional (ANEXO I). Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe – RG e CTPS (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco), recibo de pagamento de salário do mês de outubro; Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou declaração de isenção (ANEXO L); comprovante de recebimento de pensão (ANEXO J).
53°	3060144	_085	Deferido	Documentação	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				Completa	
54°	3040152	_003	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
55°	3040146	_033	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
56°	3080159	_034	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
57°	3060090	_012	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
58°	3030252	_046	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
59°	3080171	_014	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
60°	3060150	_103	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
61°	3020109	_048	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
62°	3030277	_002	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

63°	3040059	_100	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
64°	3020090	_019	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
65°	3090154	_064	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
66°	3060161	_117	Deferido	Documentação Completa	Documentação completa.
67°	3080112	_057	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
68°	3060092	_015	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
69°	3060189	_020	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
70°	3090148	_109	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
71°	3080088	_056	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Cópia pág. de qualificação da CTPS do pai e da mãe; Declaração de situação ocupacional da mãe e da estudante; Cópias da CTPS da estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					de trabalho); Declaração de imposto de renda completa do pai..
72º	3090168	_058	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
73º	3060107	_095	Deferido com pendência	Deferido com pendência	RG e CPF do pai e da mãe
74º	3080081	_078	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Falta declaração de situação ocupacional da estudante (ANEXO I); fotocópia legível do CPF da mãe; comprovante de renda do mês de outubro da mãe e do pai, fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L).
75º	3040258	_042	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
76º	3090138	_110	Deferido com	Documentação	Declaração do imposto de Renda da mãe e do pai ou

			pendência	Completa	declaração de isenção do imposto de Renda da mãe e do pai. (ANEXO L)
77º	3090175	_084	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
78º	3040316	_005	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

GRUPO 03					
Classif.	Matrícula	Nº Comp. Inscrição	Resultado Final	Parecer	Documentação Pendente
79º	3090182	_076	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
80º	3090130	_081	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
81º	3030222	_043	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
82º	3090131	_080	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Falta fotocópia da última declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica completa da sociedade do pai ou declaração (a próprio punho) de não declarante; Fotocópia da CTPS do estudante (pág. de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração que não possui este documento e Declaração de situação Ocupacional do estudante (ANEXO I).
83°	3020111	_004	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
84°	3040244	_023	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
85°	3080165	_111	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego ou declaração de negativa de recebimento deste benefício da mãe, conforme o caso e Declaração de intenção de rematricula (ANEXO E).
86°	3060180	_029	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

87°	3040271	_097	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
88°	3030296	_018	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
89°	3080178	_073	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Necessário cópias da CTPS da irmã (página de identificação, página de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); declaração de situação ocupacional da irmã (ANEXO I).
90°	3090127	_079	Deferido com pendência	Deferido com pendência	Quando possível apresentar cópia da Declaração de Imposto de renda da mãe.
91°	3090186	_092	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
92°	3090139	_075	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
93°	3060098	_013	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
94°	3080158	_031	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
95°	3040303	_016	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

96°	3090155	_062	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
97°	3060164	_021	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
98°	3040326	_112	Deferido com pendência	Documentação Completa	Declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I)
99°	3090149	_071	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
100°	3090124	_094	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
101°	3020091	_121	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
102°	3060166	_007	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
103°	3060120	_067	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
104°	3030018	_118	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
105°	3080087	_134	Deferido	Documentação	Documentação Completa.

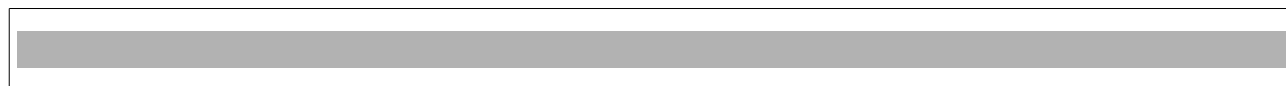
				Completa	
106°	3080150	_106	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
107°	3060162	_054	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
108°	3090146	_060	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
109°	3030277	_104	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
110°	3060194	_122	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
111°	3080098	_037	Deferido com pendência	Deferido com pendência	3 últimos comprovantes de renda (contracheques) do pai. Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L) do pai.
112°	3060111	_088	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
113°	3040315	_006	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
114°	3060142	_101	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
115°	3090113	_065	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

116°	3060067	_066	Deferido após recurso	Documentação Completa	Documentação Completa
117°	3040309	_047	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
118°	3090159	_053	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
119°	3090125	_093	Deferido após recurso com pendência	Deferido após recurso com pendência	Cópia da Declaração de Imposto de Renda da mãe.
120°	3060089	_008	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
121°	3040329	_086	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
122°	3060163	_035	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa
123°	3040307	_036	Deferido	Documentação Completa	Documentação Completa

II - INDEFERIDOS



Classif.	Matrícula	Nº Comp. Inscrição	Resultado Final	Parecer	Documentação Pendente
x	3090117	_039	Indeferido	Documentação Incompleta. Não atende o critério de renda.	Estudante- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Mãe- CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Cópia de contracheque mês setembro e outubro/2015 ou Set/out/nov/2015.
x	3030251	_087	Indeferido	Documentação Completa. Não atende o critério de renda.	Documentação Completa
x	3090175	_099	Indeferido	Documentação	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Termo de compromisso para inscrição (ANEXO D); Carta de apresentação (ANEXO F); CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) da estudante ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); Declaração de Imposto de Renda do irmão completa; Declaração de recebimento ou não de aluguel do imóvel citado nos bens patrimoniais do grupo familiar.
x	3080118	_049	Indeferido	Não atende o critério de renda.	Documentação Completa
x	3060135	_052	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise	Falta cópias da CTPS do estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que

				socioeconômica.	conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho), comprovantes de renda (contracheque, recebo, folha de pagamento) dos três últimos meses (outubro, setembro e agosto) do estudante, do pai e da mãe e Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L) do pai e da mãe.
x	3090175	_059	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário – Estudante: Declaração de intenção de rematricula (ANEXO E); Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Declaração de recebimento pensão alimentícia (ANEXO J); Cópia da Declaração do imposto de Renda do pai e da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda do pai e da mãe(ANEXO L); Cópia da CTPS do padrasto e do ricardo (pág. de identificação, pág. de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); Cópia dos três últimos comprovantes de rendas(contracheques) do padrasto; Declaração de situação ocupacional do Ricardo.
x	3090128	_072	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário cópias da CTPS do pai (pág, que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I), Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L) do pai. . Comprovantes de situação de saúde declarada.
x	3090122	_108	Indeferido	Documentação Incompleta. Não	Necessário cópias do RG e CPF do pai e da mãe.

				atende o critério de renda.	Cópias da CTPS do estudante (página que conste o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco); cópias da CTPS do pai e da mãe (página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco); Cópia da Declaração de Imposto de Renda do pai ou Declaração de Isenção (ANEXO L).
x	3060087	_119	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário documentação – Estudante: CTPS- Falta folha que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), declaração de recebimento ou negativa de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO J) Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe: Cópia da CTPS (folha de identificação, folha de qualificação, folha que conste o último contrato de trabalho e folha seguinte em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

					branco ou declaração que não possui este documento (ANEXO G), declaração de situação ocupacional (ANEXO I), comprovante do recebimento da aposentadoria, declaração de recebimento ou negativa de recebimento de pensão (ANEXO J). Padrasto: cópia de recibo de pagamento de serviço ou cópia de extrato bancário dos últimos 3 meses, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), declaração completa de imposto de renda mais recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Falta cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável, comprovante de residência e comprovante de doença
--	--	--	--	--	--

					crônica.
x	3030242	_120	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Não foi possível realizar a análise socioeconômica. Necessário documentação - Estudante: RG e CPF, cópia cartão bancário, comprovante de residência, termo de compromisso de estágio ou bolsa, CTPS (Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco) ou ANEXO G caso não tiver CTPS. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Cônjuge: RG e CPF, CTPS (Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco), 3 últimos contracheques, Declaração completa de imposto mais recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Declaração de União Estável do casal e comprovante de pagamento de aluguel.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

x	3090179	_123	Indeferido	Documentação Incompleta. Não foi possível realizar a análise socioeconômica.	Necessário documentação da microempresa do pai: Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega; Contrato social, Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio e DMEI.
---	---------	------	------------	--	--

Caxias do Sul, 09 de dezembro de 2015.

Coordenadoria de Assistência ao Educando



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 103



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2. Especialização na área ou em educação	0,8
3. Mestrado na área ou em educação	2,0
4. Doutorado na área ou em educação	3,0
Bloco B – Experiência docente	3
1. Experiência adquirida no magistério (docência)	0,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (máx 3,0 pontos)
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, conferências)	0,08 por evento (máximo 1,6 pontos)
3. Participação em bancas examinadoras	0,08 por banca (máximo 0,4 pontos)
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese)	0,08 por trabalho(máximo 0,4 pontos)
Bloco C – Experiência Técnica Profissional	2
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	0,15 pontos por semestre (máx 2 ponto)
Total de pontos	10*

* O Candidato pode totalizar até 10 pontos, mas a pontuação máxima atribuída na avaliação de títulos será 5.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2015.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Critérios	Pontuação Máxima
Bloco A – Titulação Acadêmica	5
1. Licenciatura plena ou formação pedagógica	1,2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

2. Especialização na área ou em educação	0,8
3. Mestrado na área ou em educação	2,0
4. Doutorado na área ou em educação	3,0
Bloco B – Experiência docente	3
1. Experiência adquirida no magistério (docência)	0,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (máx 3,0 pontos)
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, conferências)	0,08 por evento (máximo 1,6 pontos)
3. Participação em bancas examinadoras	0,08 por banca (máximo 0,4 pontos)
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese)	0,08 por trabalho(máximo 0,4 pontos)
Bloco C – Experiência Técnica Profissional	2
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	0,15 pontos por semestre (máx 2 ponto)
Total de pontos	10*

* O Candidato pode totalizar até 10 pontos, mas a pontuação máxima atribuída na avaliação de títulos será 5.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Dezembro/2015 Página 107



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 101, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

N. processo: _____

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Edital n. 101 de 20 de novembro de 2015 para concorrer a 01 vaga de professor substituto na área de Metalurgia/Mecânica, venho **RECORRER** nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação do resultado final** pelo(s) motivos(s) abaixo justificado(s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital n. 101 de 20 de novembro de 2015, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

**ADITIVO ESPECÍFICO AO PRAZO DE RECURSOS E A ALTERAÇÃO DE
CRONOGRAMA DO EDITAL 102/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADO
NO D.O.U EM 25/11/2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS CAXIAS DO SUL INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais DIVULGA 1º ADITIVO AO EDITAL 102/2015, QUE TRATA SOBRE A SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, resolve tornar público o acréscimo do item 8 e a alteração do Cronograma, constantes do Edital nº 102/2015, de 24/11/2015 publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2015, conforme a seguir, permanecendo inalterados os demais termos.

8 – DOS RECURSOS Da decisão do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL- CAMPUS CAXIAS DO SUL nos dias 04 e 05 de janeiro de 2016.

8.1 – Local: os recursos serão recebidos através de formulário próprio diretamente no Câmpus, localizado na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 – Fátima – Caxias do Sul, RS – CEP: 95043-700.

DO CRONOGRAMA

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA(40 h)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/11/2015 a 04/12/2015	De segunda a sexta. Das 8h às 11h e das 13h às 16h	Inscrições e recebimento de documentação (Coordenadoria de Gestão de Pessoas)
07/12/2015	A partir das 14h	Divulgação de horários e temas da prova didática no site www.caxias.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

N. processo: _____

Pelo presente **TERMO**, eu, _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Edital n. 102 de 24 de novembro de 2015 para concorrer a 01 vaga de professor temporário na área de Educação Física, venho **RECORRER** nos prazos estipulados neste edital, da **Divulgação do resultado final** pelo(s) motivos(s) abaixo justificado(s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital n. 102 de 24 de novembro de 2015, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Requerente)

Recebido em: ____/____/____

Recebido por: _____

Assinatura e carimbo do recebedor

EDITAL Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº 014/2015 – FOMENTO INTERNO 2016/2017

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao Edital PROPPI Nº 014/2015 Fomento Interno 2016/2017 do *Campus* Caxias do Sul do IFRS.

1. DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

1.1 Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês) para 8 horas semanais.

1.2 A vigência das bolsas será de 01/04/2016 a 28/02/2017.

1.3 O número de bolsas será calculado de acordo com a matriz orçamentária 2016 do Campus, sendo que cada projeto poderá solicitar bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET, seguindo o disposto na Resolução CONSUP Nº 32/2015 - http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2015411181758235resolucao_32_15_alterar_art_15_regimento_probiect_aipct.pdf.

1.4 O número de Auxílios Institucionais à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) será calculado de acordo com a matriz orçamentária 2016 do Campus. O valor máximo do AIPCT por projeto de pesquisa e inovação é R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), seguindo o disposto na Resolução CONSUP Nº 32/2015.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

2.1 Distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade de cotas. Após feita essa distribuição e, em caso de não



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

preenchimento de todas as cotas de bolsas, retomar-se-á o mesmo procedimento, observando-se a classificação final até a finalização das cotas disponíveis, ou das cotas aprovadas.

2.2 Até 50% das cotas de bolsa serão utilizadas para alocação em projetos que solicitarem renovação das cotas na primeira distribuição.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail fomento.interno@caxias.ifrs.edu.br, conforme cronograma previsto no capítulo IV.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do edital complementar.	18/12/2015
Período para envio da documentação prevista no item 09 do Edital PROPI Nº 014/2015 Fomento Interno 2016/2017 – http://ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2015117164620998retificacao_01_e_dital_proppi_n_014-2015.pdf .	De 18/12/2015 até 24/02/2016
Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao comitê de ética em pesquisa (CEP) ou a comissão de ética no uso de animais (CEUA), conforme necessidade do projeto.	Até 24/02/2016
Divulgação das propostas homologadas.	Até 26/02/2016
Submissão de recursos quanto a não homologação da proposta, à CAGPPI.	Até 29/02/2016
Resultado final das propostas homologadas.	Até 02/03/2016
Divulgação dos resultados parciais das propostas.	15/03/2016
Submissão de recursos quanto ao resultado parcial, à CAGPPI.	17/03/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ATESTADOS
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Servidor	Período	Dias
Jaqueline Janaína Sirena	03/12/15 à 04/12/15	02
Tatiele Bolson Moro	08/12/15 à 11/12/15	04

FÉRIAS

Servidor	PERÍODO DE GOZO	
	Início	Fim
ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE	12/12/15	18/12/15
ANDRÉ LUIZ PORTANOVA LABORDE	28/12/15	29/12/15
DAIANE SCOPEL BOFF	28/12/15	29/12/15
JEFERSON LUIZ FACHINETTO	23/12/15	27/12/15
JOÃO CÂNDIDO MORAES NEVES	28/12/15	01/01/16
MICHELSCH JOÃO DA SILVA	31/12/15	19/01/16
RUDINEI FIORIO	14/12/15	18/12/15
RUDINEI FIORIO	19/12/15	19/01/16
AGENOR BATISTA DA SILVA NETO	07/12/15	17/12/15
CATIA SIMONE PINTO SANDRI	07/12/15	18/12/15
GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES	14/12/15	23/12/15
KELI FORTUNA	14/12/15	24/12/15
MAIARA CORREA DE MORAES	28/12/15	26/01/16
TAIANE LUCAS PONTEL	03/12/15	12/12/15

TAIANE LUCAS PONTEL	14/12/15	23/12/15
---------------------	----------	----------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANIVERSARIANTES DEZEMBRO DE 2015

Servidor	Dia
Daiane Scopel Boff	03
Maiara Correa de Moraes	05
Eduardo Thomazi	06
Robson da Silva Telles	17
Daiane Toigo Trentin	18
Janimar Medeiros Freda	19
Nara Raquel Alves Gocks	19
Rodrigo Sychocki da Silva	19
Vanderlei Rodrigo Bettiol	19
Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer	26
Marla Heckler	28
Luis Rafael Bonetto	30